

CONSIDERANDO que as horas referente ao recesso foram compensadas entre os dias 02 a 20 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o princípio da economicidade.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído recesso no período entre os dias 24 a 31 de dezembro de 2019, retornando no dia 02 de janeiro de 2020.

Art. 2º Em casos excepcionais, caso haja repasse de recursos dos municípios consorciados, o setor administrativo poderá realizar movimentação financeira no período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Afonso Claudio/ES, 23 de dezembro de 2019.

João do Carmo Dias

Presidente do Consórcio Público Rio Guandu

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 004/2019

Publicação Nº 245035

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO DE ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO, REFERENTE AO CONTRATO Nº 004/2019, ORIÚNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019, FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO RIO GUANDU E A EMPRESA MUNIZ DECARLI ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA.

O Presidente do Consórcio Público Rio Guandu, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a desnecessidade de adiamento contratual para o caso em tela, em conformidade com a redação do § 8º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, em razão da alteração e atualização do Fiscal do Contrato nº 004/2019, firmado com o Consórcio em 30 de abril de 2019, determina, pelo presente TERMO DE APOSTILAMENTO, a alteração e atualização do fiscal do contrato em comento.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES.

1.1. Fica alterado o subitem 9.2 da Cláusula Nona, passando ter a seguinte redação:

9.2 – A fiscal ANA PAULA ALVES BISSOLI deverá acompanhar a execução das obrigações assumidas pela Contratada e terá autoridade para exercer, como representante do Consórcio, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual, objetivando garantir sua qualidade e conformidade com o objeto deste, nos termos do art. 67, da Lei Federal n 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 004/2019 de 30 de abril de 2019, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Afonso Cláudio-ES, em 16 de agosto de 2019.

CONSÓRCIO PÚBLICO RIO GUANDU

JOÃO DO CARMO DIAS

Presidente